



P O R T A R I A Nº 115/2018-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Parecer n. 14/2018-JAX1 de fls. **280/286** e a Decisão/Despacho de fls. 287/290, dos autos nº (0203087-96.2018.8.04.0022)

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a INTERVENÇÃO no Cartório Extrajudicial da Comarca de Canutama/AM, nos termos do art. 36 da Lei nº 8.935/94, com a consequente **suspensão preventiva** do Oficial interino, sr. **Marcelo Trindade de Araújo** pelo **período de 90(noventa) dias**.

Art. 2º. DESIGNAR para atuar como **interventora a sra. Labelle Mosiaga Callai**, (RG 000934584), tendo em vista a ausência de substituto na serventia, devendo a interventora apresentar relatório mensal acerca das atividades desenvolvidas na serventia, do qual deverá constar prestação de contas e os atos praticados com o fito de sanar as irregularidades encontradas.

Art. 3º. FIXAR a remuneração da interventora pelo trabalho a ser desenvolvido em 50% (cinquenta por cento) da renda bruta da serventia, limitando-se ao teto remuneratório de 90,25% prescrito pelo art. 37, XI da Constituição Federal, devendo o excedente, caso haja, ser depositado na conta desta Egrégia Corte.

Art. 4º. DETERMINAR que durante o período de afastamento, o Oficial interino, sr. **Marcelo Trindade de Araújo**, **não fará jus** a percepção de 50% (cinquenta por cento) da renda líquida da serventia, sendo depositada em conta deste Tribunal, em conformidade com a disciplina do §2º do art. 36 da Lei nº 8.935/94.

Art. 5º. DETERMINAR que seja instaurada no Cartório Extrajudicial da Comarca de Canutama/AM a Comissão de Intervenção, devendo ser presidida pelo Juiz da Comarca de Canutama/AM, como primeiro corregedor, e auxiliado pelo interventor, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para o encaminhamento de relatório conclusivo a este Órgão, o qual poderá ser prorrogado mediante pedido justificado.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus, 28 de agosto de 2018.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça